

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6, combinado com o inciso III, alínea “c”, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria e também pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pelo Agente de Contratação nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor da empresa CAAM - Consultoria e Assessoria em Administração Municipal LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.147.868/0001-54, no valor total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de agosto a dezembro de 2024, em razão das limitações de final de mandato, acrescido de 02 (duas) parcelas adicionais, conforme especificado na proposta comercial, sendo uma para elaboração da proposta orçamentária anual da edilidade e outra para a elaboração da Prestação de Contas.

Restitua-se o presente processo ao setor competente, para efetuar os trâmites subsequentes a esta autorização (publicização, contratação e empenho).

Belém de Maria (PE), em 02 de agosto de 2024.

  
**ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria